



EDITAL Nº 01/2025 - PPGCS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS E SAÚDE
BIÊNIO 2025/2027

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Piauí (RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 658/2024 e RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI 693/2024), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG, da direção do Centro de Ciências da Saúde/CCS e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/PPGCS, em nível de Mestrado, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde**, aprovado pela Resolução CEPEX Nº 150/2003, recomendado pela CAPES/MEC, para o preenchimento de **11 vagas**, distribuídas em duas linhas de pesquisas. O Processo de Seleção para ingresso no primeiro semestre de **2025** será realizado de modo presencial e regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

Assim, o **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde** tem o objetivo de formar mestres em Ciências e Saúde, profissionais qualificados com capacidade técnico-científica de gerar novos conhecimentos e de atuar no campo da docência e da pesquisa, segundo o Regimento do PPGCS de **2019**, devendo o discente ingressante ter conhecimento das normas.

2. VAGAS

2.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **11 (onze)** vagas no **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde**, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos, respeitando o que dispõe o presente edital, que deverão estar vinculadas e distribuídas conforme disponibilidade de vagas. O mestrado tem duração de 24 meses (RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI 693/2024).

2.1.1. Do total das vagas, **01 (uma)** será destinada ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução 236/2013-CEPEX- UFPI, mediante comprovação de vínculo efetivo sob regime jurídico único com a UFPI, a ser anexado na documentação no momento da inscrição (obedecendo ao mínimo de 20%, 2 vagas para PCI).

2.1.2. De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, da Universidade Federal do Piauí, serão destinadas **01 (uma)** vaga para pessoas



negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas; e **01 (uma)** vaga para pessoas com deficiência (de acordo com a resolução, obedecendo ao mínimo de 20%, 2 vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas).

a) O/a candidato(a) que concorrer à vaga para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca, composta por membros da equipe de seleção do programa, de heteroidentificação étnico-racial (Anexo VI).

b) O/a candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena.

c) A/o candidata(o) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (Anexo VIII) precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

d) As vagas destinadas ao PCI e/ou as pessoas com deficiência que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa obedecendo-se a ordem de classificação.

2.2. Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de Graduação (bacharelado/ licenciatura), ou no último período do curso de graduação na área da saúde (Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Fisioterapia, Educação Física, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia ocupacional), Ciências biológicas ou em área afins.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, graduados (as) nas áreas conforme listadas no item 2.2, julgadas pela comissão de seleção e que apresentem compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGCS, organizadas dentro da área de concentração, conforme listadas abaixo, que deverão ser preenchidas pelo candidato (Anexo II). O candidato deverá optar por uma linha de pesquisa dentro da área de concentração: Diagnóstico, análise, planejamento e gestão em saúde.

a) Diagnóstico e Análise das Condições de Saúde

b) Planejamento, Gestão e Situações de Saúde

3.1.1. Caso o candidato não tenha concluído o curso de graduação, deverá apresentar a Declaração original expedida pela Coordenação do Curso correspondente



confirmando a conclusão do curso no período 2024.2 Porém, no ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso.

3.1.2. Conforme a legislação vigente, o candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverá apresentar a documentação de revalidação ou equivalência.

3.2. As inscrições serão realizadas via Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o site: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o site e selecionar no menu o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, vinculado à Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação).

3.3. Período de inscrições: 13 a 22/01/2025

3.4. Taxa de Inscrição: Isenta.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Durante o período de inscrições, o candidato deverá apresentar a documentação referente a sua inscrição exclusivamente por e-mail.

3.6.1. Não será em hipótese alguma permitida a complementação de documentos depois da homologação da etapa de inscrição.

3.6.2. A falta de documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, **sendo considerados a observância da obrigatoriedade do cumprimento do item 3.8, presente neste edital.**

3.6.3. Candidatos com necessidades especiais devem comunicar, à Secretaria do Curso, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização da entrevista.

3.7. A documentação referente à inscrição a ser encaminhada pelo e-mail ppgcsselecao2025@gmail.com até as 23:59hs do último dia de inscrição (**22/01/25**), sendo que estes devem estar digitalizados e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** em Formato de Documento Portátil (**PDF**), não sendo aceitos documentos em arquivos separados ou outros formatos.

3.8. Documentos necessários:

a) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA, após inscrição *on-line*;

b) Documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor com certidão de quitação eleitoral, ou comprovante da última votação.

c) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

d) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura).

e) Curriculum Lattes comprovado (ver plataforma Lattes na página do CNPq –



www.cnpq.br) e **pontuado pelo próprio candidato**, consoante os itens e a ordem na tabela de pontuação do currículo disponível no **Anexo III**. Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados na tabela de pontuação ou os que estejam fora do prazo nela estabelecido.

f) Candidato (a) estrangeiro (a) deve apresentar, além da documentação solicitada, a revalidação do título, caso tenha sido obtido no exterior;

g) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde conforme formulário disponível no **Anexo IV**.

h) O pré-projeto de pesquisa indicando objetivamente, com fundamentação teórica, o problema, conforme modelo disponível no **Anexo I (o documento não deverá ultrapassar 15 páginas)**.

3.9. A relação das inscrições homologadas será divulgada em 24/01/2025.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Inscrição (Etapa I): Essa etapa consiste em verificação pela Comissão, da documentação exigida de acordo item 3.8 do presente Edital, referente a documentação necessária, podendo a inscrição ser indereferida caso não seja atendida. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde, e disponibilizada na página eletrônica da UFPI (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=344>).

4.1.1. O período para verificação das documentações encaminhadas para inscrição vai de 22 a 24/01/2025, com divulgação do resultado final em 27/01/25.

4.2. Análise de pré projeto e entrevista (Etapa II - Eliminatória): O Projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção que dará notas de acordo a tabela de pontuação disponível no Anexo III, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0. Nessa etapa da avaliação, os candidatos devem responder às perguntas que forem formuladas pela banca, observados a relevância da proposta do pré-projeto, a adequação do projeto de pesquisa as linhas de pesquisa do programa e a viabilidade de execução do mesmo, dentre outros (**ANEXO II**). As notas da entrevista e da avaliação do pré-projeto valerá 10,0 pontos cada, sendo atribuída a nota final da etapa a média aritmética das duas notas obtidas. A nota final do candidato nessa etapa será a média das notas dos avaliadores

4.2.1. A ordem da análise do projeto e entrevistas dos candidatos será de acordo a ordem de inscrição.

4.2.2. As entrevistas ocorrerão nos dias 28 e 29/01/2025, sendo a ordem das entrevistas com os dias e horários, divulgados previamente na página do programa.

4.2.3. As entrevistas ocorrerão no Departamento de Parasitologia e Microbiologia, do Centro de Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Piauí *Campus* Ministro Petrônio Portella, na Avenida Universitária, bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-



550.

4.2.3. Será considerado (a) classificado (a), o (a) candidato (a) que obtiver nota na Entrevista + avaliação do pré-projeto igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3. Curriculum (Etapa III - Classificatória): O Curriculum Lattes deverá ser entregue no momento da inscrição, junto dos documentos necessários (item 3.11). O Curriculum Lattes comprovado deverá vir obrigatoriamente acompanhado das documentações comprobatórias, de acordo a lista de pontuação (**ANEXO III**). O currículo de maior pontuação será atribuído com nota 10 (dez) e as notas dos demais serão feitos por regra de três simples.

4.3.1. O tempo para contagem dos pontos será baseado nas produções dos últimos cinco (5) anos, a partir de janeiro de 2020.

4.3.2. Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

4.3.3. Os currículos dos candidatos não aprovados, permanecerão na coordenação por 60 dias, prazo esse que o candidato poderá ir retirar a sua documentação. Após esse período, todo material dos candidatos não aprovados para essa etapa, será destruído.

4.3.4. O anexo III sem certificados ou documentos comprobatórios serão zerados e envios posteriores não serão aceitos.

4.3.5. O período de análise curricular será nos dias 03 e 04/02/2025, sendo o resultado final dessa etapa divulgado em 06/02/25.

4.4. Todas as etapas do processo seletivo serão devidamente publicados no site do PPGCS, bem como divulgadas na página da UFPI, sendo de inteira responsabilidade do candidato a presença dele nas etapas subsequentes, conforme a sua aprovação nas etapas anteriores.

5. RESULTADO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de sua pontuação final, com base na soma das notas obtidas na segunda e terceira etapas: a análise do pré-projeto terá **peso cinco** e o Curriculum Lattes **peso três**, somadas e divididas por 8, sem arredondamento de notas, respeitando-se os limites de vagas oferecidas.

5.2. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) 1º - nota obtida no pré-projeto e entrevista;

b) 2º - nota obtida na avaliação do *Curriculum Lattes*;

c) 3ª – maior idade.

5.3. A relação final dos aprovados será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG, no sítio www.ufpi.br e posteriormente será disponibilizado na



página do programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS>) e em listagem afixada na Secretaria do referido Programa, no dia 07/02/25 e o resultado final após a interposição dos recursos, no dia 11/02/25.

6. DAS MATRICULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

6.1. Alunos aprovados e classificados farão matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde localizada na Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, fone (86) 3215-5856, no período a ser divulgado posteriormente no Calendário Universitário da Pós-Graduação – 2025.1 e 2025.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, de acordo com a Resolução do CEPEX nº 658-2024.

6.2. No ato da matrícula institucional o candidato, dentre os documentos exigidos deverá apresentar:

- a) Documento de identidade(RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) Diploma ou certidão de conclusão de graduação;
- f) Histórico escolar da graduação;
- g) Comprovante de residência, atualizado (até 02 meses);
- h) atestado de proficiência* (o aluno poderá entregar o atestado de proficiência até 12 meses após a matrícula institucional.

6.3. Conforme o art. 29 da Resolução CEPEX-UFPI Nº 658/2024, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) Dois programas de pós-graduação stricto sensu;
- b) Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
- c) Um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.
- d) Portanto, deverá ser apresentada **Declaração de Conhecimento**, em observância ao Art.33, alínea h, da Resolução 658/2024-CEPEX-UFPI, disponível no **Anexo V**.

6.4. A matrícula curricular será efetivada, segundo Resolução CEPEX-UFPI Nº 658/2024, diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, em período a ser divulgado no Calendário Universitário da Pós-Graduação – 2025.1 e 2025.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

7.1. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua inglesa anteriormente



realizada, desde que seja expedido por Instituição de Ensino Superior (federal ou estadual). No caso da Universidade Federal do Piauí (UFPI) o exame deverá ter sido realizado em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior. Também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOFEL. No caso dos exames destes institutos, o nível de proficiência exigido será, de no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto (Resolução CEPEX/UFPI N° 658/2024).

7.2. Os exames de proficiência têm validade de 03 (três) anos para mestrado. O candidato selecionado deverá enviar o atestado de proficiência em língua estrangeira até 12 meses após a matrícula institucional (Resolução CEPEX/UFPI N° 658/2024). , para o e-mail mestradosaude@ufpi.edu.br.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção será desenvolvido em 03 (três) etapas, conforme cronograma descrito abaixo:

Etapa I - Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição	
13 a 22/01/25	Pedidos de Inscrição
22 a 24/01/2025	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
24/01/2025 até às 12:30 h	Resultado da homologação.
24/01/2025 Horário: 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos (ppgcsselecao2025@gmail.com)
27/01/2025	Divulgação do resultado da Etapa I e do cronograma das entrevistas e análise do pré-projeto (http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS)
Etapa II - Análise do pré-projeto / Entrevista – caráter eliminatório	
28 e 29/01/2025 Horário: 8h às 12h e 14h às 18h	Análise prévia do projeto e entrevista conduzida por professores do PPG sobre o Projeto de pesquisa. (ANEXO II)
30/01/2025 (até 12:00h)	Divulgação do Resultado da Entrevista.
30/01/2025 (até 23:59h)	Apresentação de recursos. (ppgcsselecao2025@gmail.com)
31/01/2025	Divulgação do resultado da Etapa II. (http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS)
Etapa III - Curriculum - caráter classificatório	



03 e 04/02/2025	Análise de <i>Curriculum Lattes</i> .
05/02/2025 até 12h30min	Divulgação dos Resultados da pontuação dos currículos.
05/02/2025 Horário: 14:00h às 18:00h	Apresentação de recursos. (ppgcsselecao2025@gmail.com)
06/02/2025	Divulgação do resultado da Etapa III após análise dos recursos. (http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS)
07/02/2025	Divulgação do Resultado da seleção.
10/02/2025	Apresentação de recursos do resultado da seleção. (ppgcsselecao2025@gmail.com)
11/02/2025	Resultado da seleção após análise dos recursos.
12/02/2025	Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do programa.
12/02/2025	Envio do resultado final à Pró-Reitoria de ensino de Pós-Graduação (PRPG) UFPI.
13 a 17/02/2025	Publicação do Resultado Final pela PRPG.

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas no período 2025.1 serão iniciadas conforme Calendário Universitário de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) – 2025.1 e 2025.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>. (resolução nº 743, de 23 de dezembro de 2024)

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a)** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b)** A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;
- c)** A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde e na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>)
- d)** Será excluído do processo de seleção e da matrícula institucional, em qualquer etapa ou época, o candidato que:
 - Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;



- Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- e)** Recursos interpostos apenas serão aceitos quando realizados dentro dos prazos pré- estabelecidos no edital e por meio de formulário próprio assinado pelo candidato (**Anexo VI**). Tal formulário poderá ser entregue pelo candidato, ou por procurador, com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência postada (**SEDEX**), com Aviso de Recebimento (AR). Não serão permitidos, de forma alguma, alegações, solicitações ou recursos por meio de e-mail, telefone, redes sociais ou aplicativos de mensagens.
- f)** Em caso de desistência ou não preenchimento das vagas, estas deverão ser completadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- g)** Caso **aprovado e classificado**, o candidato deverá apresentar Declaração de compromisso da instituição em que trabalha de liberar o candidato, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício. Para o caso do candidato possuir vinculação empregatícia de apenas 20 horas, deverá apresentar declaração se comprometendo a disponibilizar as outras 20 horas semanais a esse Programa de Pós-graduação.
- h)** Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde/CCS/UFPI e na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>);
- i)** Formulários serão disponibilizados na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>)
- j)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Teresina, 13 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Vagner José Mendonça
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2475016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPI



ANEXO I – MODELO DE PRÉ-PROJETO

O Pré-projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

1. CAPA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVO(S)
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
6. REFERÊNCIAS

ELEMENTOS GERAIS:

Todo o projeto de pesquisa deve ser:

Escrito em fonte Arial;

Tamanho 12 Espaçado em 1,5 entre as linhas;

Margem superior e direita de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm;

Páginas numeradas.

CAPA (máximo de uma página):

Nome completo do autor (centralizado)

Título do projeto de pesquisa (centralizado) Cidade, estado e ano (centralizado)

RESUMO (máximo de uma página):

INTRODUÇÃO (máximo de três páginas):

Deve discorrer sobre o tema do projeto de pesquisa, utilizando referências atualizadas, nacionais e internacionais, justificando a relevância do projeto de pesquisa.

OBJETIVO(S) (máximo de uma página)

Pode ser único ou dividido em Objetivo Geral e Objetivos Específicos

METODOLOGIA (máximo de três páginas)

Discorrer detalhadamente a metodologia a ser utilizado, tipo de estudo, número sujeitos envolvidos na pesquisa, método estatístico e princípios éticos.

Inserir cronograma de execução

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (máximo de duas páginas)

Discorrer sobre a relevância da pesquisa e quais os resultados e impactos da mesma na sociedade e na ciência. Esclarecer se há conhecimento novo ou adicional trazido pela pesquisa.

REFERÊNCIAS (máximo de duas páginas)

Colocar referências relacionadas ao texto, atualizadas, nacionais e internacionais.



ANEXO II
ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DA(O) CANDIDATA(O)

Nome do Candidata(o):

Título do Pré-projeto de pesquisa:

Área de concentração	Marcar com um "X"
DIAGNÓSTICO, ANÁLISE, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	
Linha de Pesquisa:	
Diagnóstico e Análise das Condições de Saúde	
Linha Pesquisa:	
Planejamento, Gestão e Situações de Saúde	

Nº	Critérios	Pontuação por item	Total
1	Identificação do projeto (capa)	1,5	
	Redação do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos: adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical.		
2	Introdução/problema/contextualização	2,0	
	Descrição do contexto do problema de pesquisa		
	Clareza da questão de pesquisa e argumentação		
Sincronia do pré-projeto com a linha de pesquisa do mestrado			
3	Objetivos	1,5	
	Original e bem contextualizado		
4	Metodologia	2,0	
	Método adequado para responder a pergunta de pesquisa		
5	Referenciais Bibliográfica – Atualizada (05 últimos anos)	1,5	
6	Resultados e impactos esperados	1,5	
	Os resultados evidenciam que pode ser entregue um produto relevante		
TOTAL		10,0	



ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DAS(OS) CANDIDATAS(OS)
CANDIDATO:.....

COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Total de pontos	
			Candidato	Comissão
1 Residência na área (02 anos)	5,0	10,0		
2 *Artigos científicos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 a B1	5,0	Sem Limite		
3 *Artigo Científico publicado em periódicos indexados - QUALIS B2 a B5	3,0	Sem Limite		
4 *Artigo Científico publicado em periódicos indexados - QUALIS C ou sem QUALIS	0,5	2,5		
5 Curso de especialização na área com carga horária mínima de 350 horas	1,0	1,0		
6 Experiência profissional comprovada (magistério ou laboratório) por semestre	1,0	2,0		
7 Iniciação Científica (por ano)	2,0	Sem limite		
8 Monitoria (por semestre)	1,0	Sem limite		
9 Bolsa PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) (por ano)	1,0	Sem Limite		
10 Bolsa PIBEX(Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Extensão) (por ano)	1,0	Sem Limite		
11 Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial) (por ano)	1,0	Sem limite		
12 Resumos expandidos publicados em anais de congressos (serão computados eventos internacionais, nacionais, locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	1,0	Máximo de 5,0		
13 Resumos simples publicados em anais de congressos (serão computados eventos internacionais, nacionais, locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	0,5	Máximo de 3,0		
14 Livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	5,0	Sem limite		
15 Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com conselho editorial.	2,0	Sem limite		
16 Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente)	3,0	Sem limite		
17 Realização de pedido de depósito de patente junto ao INPI ou PCT	1,0	Sem limite		
Soma dos pontos				

1) *Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.

2) É exigido pelo menos um artigo publicado ou com carta de aceite em revista com Qualis, como autor (a) ou coautor (a).

3) Os pontos serão avaliados apenas nos últimos 05 (cinco anos), contados a partir de 1º de janeiro de 2020.



ANEXO IV

Declaração de aceitação das normas do **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde/ UFPI**:

2. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
3. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências e Saúde serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
4. O Programa de Mestrado culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa carta de submissão do artigo derivado da Dissertação em periódico científico indexado, no mínimo Qualis B1 interdisciplinar, em parceria com o professor orientador. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
5. O Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento.
6. A partir da matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde, não cursarei concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Teresina, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato (a)

Nome da(o) candidata (o): _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 658/2024-CEPEX-UFPI

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº 658/24-CEPEX-UFPI, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ___/___/___

Assinatura

Nome da(o) candidata(o): _____

Programa de Pós-Graduação em: _____



ANEXO VI

Ao Presidente do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, Edital nº ---/ 2025.

CANDIDATO	
IDENTIDADE	
ETAPA DA SELEÇÃO	

Venho por meio deste solicitar revisão do(s) item(s) abaixo relacionado(s): (Embasamento)

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatas (os) inscritas(os) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me: [] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____ (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, ____/____/2025.

Assinatura da(o) Candidata (o)



ANEXO VIII
RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº/2025 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde.

Nome da (o) Candidata(o): _____

Nº. de _____ Inscrição: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Em caso da necessidade descreva abaixo as condições necessárias para a realização da prova escrita.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, ____/____/____.

Assinatura da Candidata (o)